

# ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.48

Data: 29/11/2023

Hora: 15:15

Portaria nº 442/2023

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, PREFEITO de PM DE VICTOR GRAEFF, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 279/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 624 de 2003, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **BOAVENTURA FELICIO FERNANDES DOMINGUES**, matrícula 986-5, cargo de Auxiliar de Pedreiro, nível Básico, classe 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 07/09/2022, inativado conforme Portaria nº 261/2014, retificado por Portaria nº 304/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.590,91**, distribuídos da seguinte forma: **VERA EUNICE DOMINGUES**, cônjuge, a contar de 07/09/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.590,91.

A pensão será custeada por Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

O Redutor previsto conforme art. 24 § 2º da EC 2019 sobre este benefício é de R\$ 151,56 passando o benefício da pensão para R\$ 1.439,35 conforme demonstrado abaixo: 1) R\$ 1.590,91 - R\$ 1.212,00 = R\$ 378,91 2) R\$ 378,91 x 60% = R\$ 227,35 3) R\$ 1.212,00 + R\$ 227,35 = R\$ 1.439,35 (Novo valor da Pensão com a aplicação do redutor)

VICTOR GRAEFF, 29/11/2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

PREFEITO de PM DE VICTOR GRAEFF

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**